

**Nº: 0176/CONV/2013**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPO**  
**MAGRO, NA FORMA ABAIXO**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. Mounir Chaowiche, carteira de identidade RG 2.082.899-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.463.109-97 e por seu Diretor de Programas e Obras, Sr. Orlando Agulham Junior, carteira de identidade RG 1.169.211-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 01.607.539/0001-76, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Louvanir Joãozinho Menegusso, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente Convênio, decorrente do Contrato de Repasse n.º 0226006-35/2007/Ministério das Cidades/CAIXA, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria n.º 38/2013 de 20.05.2013, em conformidade processo protocolado sob n.º 11.959.973-3, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608-07 e demais dispositivos legais aplicáveis, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo estabelecer compromissos entre a **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO** para execução de obras de Infraestrutura, Produção de Unidades Habitacionais, Recuperação de Área Degradada, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Trabalho Técnico Social no Município de Campo Magro, no âmbito do Programa PPI – Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional, Urbanização de Assentamento Precário e Habitações.

**Parágrafo Primeiro** - O **PROJETO**, cujo Memorial Descritivo encontra-se no Anexo I deste Instrumento e dele faz parte independentemente de transcrição, visa compatibilizar ações de proteção ao meio ambiente com políticas de uso e ocupação do solo urbano e com o desenvolvimento sócio-econômico, através do ordenamento territorial em áreas com pressão por ocupação na região do Rio Passaúna, município de Campo Magro, de modo a assegurar o direito à moradia e à imprescindível titulação, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos.

**Parágrafo Segundo** - Para a consecução dos objetivos referidos no parágrafo anterior será requerida a participação, direta ou indireta, de

diversas instituições da Administração Estadual, entre elas a **COHAPAR**, e, direta, do **MUNICÍPIO**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR**

Caberá à **COHAPAR**:

- a) exercer a articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do **PROJETO** e a coordenação técnica, programática e temporal da execução das atividades e das obras previstas para o mesmo;
- b) analisar e aceitar, se for o caso, os estudos, projetos e licenças ambientais, submetendo-os, quando aceitos, à Caixa Econômica Federal, doravante referida como **CAIXA**, para aceitação final;
- c) acompanhar a execução das atividades e obras indicadas como de responsabilidade do **MUNICÍPIO**;
- d) analisar e aceitar, se for o caso, a comprovação de cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos executivos das obras a cargo do **MUNICÍPIO**, para fins de aprovação final desse cumprimento por parte da **CAIXA**;
- e) elaborar os estudos e projetos das obras de sua responsabilidade, executando-as de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela **CAIXA**;
- f) realizar as atividades necessárias para a efetivação de desapropriação para os fins de urbanização da área, regularização fundiária e construção de casas populares previstas no **PROJETO**;
- g) efetuar, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o cadastramento sócio-econômico das famílias ocupantes da área do **PROJETO**;
- h) elaborar os projetos técnicos do loteamento da área de intervenção do **PROJETO**, submetendo-os à aprovação pelo **MUNICÍPIO**;
- i) regulamentar os critérios de relocação e regularização (venda) dos imóveis;
- j) realizar, com a participação do **MUNICÍPIO**, o Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido junto à comunidade beneficiária;
- k) edificar moradias para relocação de famílias que ocupam as áreas de risco e de restrição à ocupação;
- l) executar trabalho comunitário junto aos (futuros) moradores, em conjunto com o **MUNICÍPIO**;
- m) promover, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, a relocação das famílias, quando necessário;
- n) assumir a responsabilidade pela administração imobiliária dos imóveis após sua conclusão e ocupação;

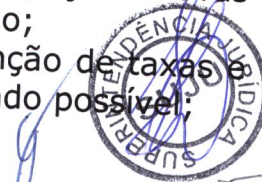
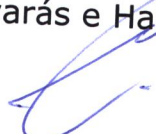
**Parágrafo Único:** A **COHAPAR** administrará os créditos e assumirá a responsabilidade pela administração imobiliária dos imóveis após a sua

conclusão e ocupação, de acordo com a modalidade de financiamento adotada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) colaborar com a **COHAPAR** para a efetiva articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do **PROJETO**;
- b) elaborar os estudos e projetos e obter as licenças ambientais das obras de sua responsabilidade, encaminhando-os à **COHAPAR** para sua análise e aceitação, se for o caso, e posterior tramitação junto à **CAIXA** para aceitação final;
- c) executar as obras de sua titularidade de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela **CAIXA**;
- d) responsabilizar-se pelo aporte dos recursos financeiros necessários ao financiamento da elaboração de estudos e projetos e da execução das obras de sua responsabilidade;
- e) elaborar e submeter à **COHAPAR**, para análise e aceitação, se for o caso, a documentação requerida no âmbito do **PROJETO** para a comprovação de cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos básicos e/ou executivos das obras a seu cargo;
- f) auxiliar nos procedimentos e formalidades legais necessários à regularização fundiária, com relação à busca cartorial da documentação jurídica da área do **PROJETO**, à aprovação dos projetos e na criação das Áreas de Interesse Social de Ocupação;
- g) priorizar a tramitação de normas e legislação municipal relativas aos temas de interesse do **PROJETO**;
- h) identificar as casas e ruas para facilitar o trabalho de coleta de dados para o cadastro sócio-econômico;
- i) efetuar o cadastramento sócio-econômico das famílias ocupantes da área, em conjunto com a **COHAPAR**;
- j) colaborar na elaboração dos projetos de infra-estrutura e de paisagismo, quando necessários e ou exigidos pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos, licenciamento ambiental e pela **CAIXA** (projeto de terraplanagem, pavimentação, arborização das ruas etc.);
- k) facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais das famílias, exigidos pela **CAIXA** ou **COHAPAR** (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda etc.);
- l) executar o trabalho comunitário previsto no Plano de Intervenção junto aos futuros moradores, em conjunto com a Força Verde;
- m) criar e operar mecanismos que inibam e/ou impeçam novas ocupações na área, juntamente com o Governo do Estado;
- n) praticar os atos necessários a fim de conceder a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvarás e Habite-se, quando possível;



- o) promover, em conjunto com a **COHAPAR**, a relocação das famílias, quando necessário;
- p) cadastrar os beneficiários do projeto no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - (CadÚnico), após a conclusão das obras e serviços;
- q) executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- r) nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do Habite-se;
- s) manter e conservar as obras de recuperação ambiental da área degradada, conforme exigências do licenciamento ambiental e da **CAIXA**, se for o caso;
- t) responsabilizar-se pela operação, manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais, da pavimentação, paisagismo das vias públicas e da recuperação ambiental da área degradada;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Caberá a cada uma das partes mobilizar e disponibilizar, nos montantes e nos momentos requeridos para atendimento ao cronograma estabelecido em decorrência da aplicação do disposto na alínea *a*) da Cláusula Segunda, os recursos financeiros requeridos para a execução das obras da respectiva titularidade.

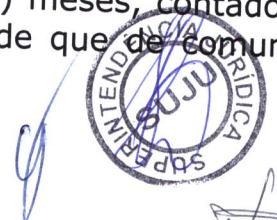
**Parágrafo Primeiro:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** Para o cumprimento das responsabilidades referidas no caput desta Cláusula poderão as partes tanto recorrer a financiamento junto a órgãos e entidades nacionais ou promover a utilização de seus recursos próprios.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A COHAPAR exercerá ampla e restrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do Sr. Ary Ribeiro Filho, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 1 (um) mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente convênio tem vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES

Durante sua vigência, este convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, com a concordância de todos os signatários.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer questões e dúvidas acerca do presente Convênio.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Curitiba, 3 de junho de 2013.



**LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**  
Prefeito Municipal de Campo Magro

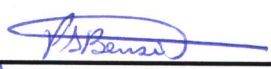


**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente - **COHAPAR**

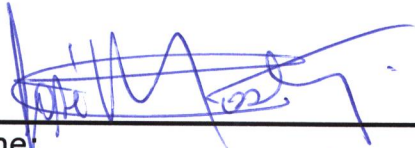


**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras

### Testemunhas:



Nome: PAULO SERGIO BENSI  
RG: 5.058.493-3



Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 809115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435

**PLANO DE TRABALHO**

**Nº: 0176/CONV/2013**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Convenente - Proponente</b> Município de <b>CAMPO MAGRO</b>			<b>C.N.P.J.</b> 01.607.539/0001-76	
Endereço Rodovia Gumercindo Bozza, 18600		Município Campo Magro/PR	CEP 83535-000	Telefone (41) 3677-4000
<b>Web site:</b>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> prefeito.campomagro@gmail.com		
Nome do Responsável LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO				
RG:	CPF	Cargo Prefeito Municipal		
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133		Município <b>CURITIBA</b>	UF PR	CEP 80060-010
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4 SSP/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7 SSP/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO:</b> Programa PPI – Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional, Urbanização de Assentamento Precário e Habitações.	<b>Período de Vigência</b> <b>24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.</b>
<b>OBJETO:</b> O presente convênio tem por objetivo estabelecer compromissos entre a <b>COHAPAR</b> e o <b>MUNICÍPIO</b> para execução de obras de Infraestrutura, Produção de Unidades Habitacionais, Recuperação de Área Degradada, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Trabalho Técnico Social no Município de Campo Magro, no âmbito do Programa PPI – Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional, Urbanização de Assentamento Precário e Habitações.	

**JUSTIFICATIVA:**

As ocupações irregulares em áreas de manancial configuram o principal problema ambiental da Região Metropolitana de Curitiba. A continuidade desse processo implica em sérios riscos para a manutenção dos atuais mananciais de abastecimento, e tem como última conseqüência o comprometimento da atual infra-estrutura instalada para captação e tratamento da água, gerando ônus para a maioria dos moradores da região pela necessidade da adução de mananciais mais distantes.

Dentre as áreas de manancial comprometidas com ocupação inadequada na RMC, o Rio Passaúna destaca-se pelo número de ocupantes e pela localização em área de importância estratégica para o sistema de captação Iguaçu.

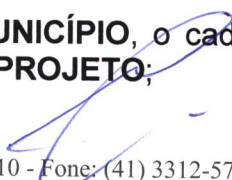
Diante dessa situação, o Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização do Município de Campo Magro orienta-se por uma concepção avançada de sustentabilidade ambiental, social e econômica. O equilíbrio dessas dimensões permite uma abordagem integrada do planejamento, implantação e gestão do plano para recuperar áreas degradadas, preservar áreas de mananciais e melhorar a qualidade de vida da população.

**III – METAS**

METAS I	ETAPAS	<u>CONFORME</u> <u>ESPECIFICAÇÕES ABAIXO</u>	Duração	
			Início 06/2013	Término 06/2015

**Caberá à COHAPAR:**

- a) exercer a articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do **PROJETO** e a coordenação técnica, programática e temporal da execução das atividades e das obras previstas para o mesmo;
- b) analisar e aceitar, se for o caso, os estudos, projetos e licenças ambientais, submetendo-os, quando aceitos, à Caixa Econômica Federal, doravante referida como **CAIXA**, para aceitação final;
- c) acompanhar a execução das atividades e obras indicadas como de responsabilidade do **MUNICÍPIO**;
- d) analisar e aceitar, se for o caso, a comprovação de cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos executivos das obras a cargo do **MUNICÍPIO**, para fins de aprovação final desse cumprimento por parte da **CAIXA**;
- e) elaborar os estudos e projetos das obras de sua responsabilidade, executando-as de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela **CAIXA**;
- f) realizar as atividades necessárias para a efetivação de desapropriação para os fins de urbanização da área, regularização fundiária e construção de casas populares previstas no **PROJETO**;
- g) efetuar, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o cadastramento sócio-econômico das famílias ocupantes da área do **PROJETO**;



- h) elaborar os projetos técnicos do loteamento da área de intervenção do **PROJETO**, submetendo-os à aprovação pelo **MUNICÍPIO**;
- i) regulamentar os critérios de relocação e regularização (venda) dos imóveis;
- j) realizar, com a participação do **MUNICÍPIO**, o Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido junto à comunidade beneficiária;
- k) edificar moradias para relocação de famílias que ocupam as áreas de risco e de restrição à ocupação;
- l) executar trabalho comunitário junto aos (futuros) moradores, em conjunto com o **MUNICÍPIO**;
- m) promover, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, a relocação das famílias, quando necessário;
- n) assumir a responsabilidade pela administração imobiliária dos imóveis após sua conclusão e ocupação;

**Caberá ao MUNICÍPIO:**

Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) colaborar com a **COHAPAR** para a efetiva articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do **PROJETO**;
- b) elaborar os estudos e projetos e obter as licenças ambientais das obras de sua responsabilidade, encaminhando-os à **COHAPAR** para sua análise e aceitação, se for o caso, e posterior tramitação junto à **CAIXA** para aceitação final;
- c) executar as obras de sua titularidade de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela **CAIXA**;
- d) responsabilizar-se pelo aporte dos recursos financeiros necessários ao financiamento da elaboração de estudos e projetos e da execução das obras de sua responsabilidade;
- e) elaborar e submeter à **COHAPAR**, para análise e aceitação, se for o caso, a documentação requerida no âmbito do **PROJETO** para a comprovação de cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos básicos e/ou executivos das obras a seu cargo;
- f) auxiliar nos procedimentos e formalidades legais necessários à regularização fundiária, com relação à busca cartorial da documentação jurídica da área do **PROJETO**, à aprovação dos projetos e na criação das Áreas de Interesse Social de Ocupação;
- g) priorizar a tramitação de normas e legislação municipal relativas aos temas de interesse do **PROJETO**;
- h) identificar as casas e ruas para facilitar o trabalho de coleta de dados para o cadastro sócio-econômico;
- i) efetuar o cadastramento sócio-econômico das famílias ocupantes da área, em conjunto com a **COHAPAR**;
- j) colaborar na elaboração dos projetos de infra-estrutura e de paisagismo, quando necessários e ou exigidos pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos, licenciamento ambiental e pela **CAIXA** (projeto de terraplanagem, pavimentação, arborização das ruas etc.);




- k) facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais das famílias, exigidos pela **CAIXA** ou **COHAPAR** (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda etc.)
- l) executar o trabalho comunitário previsto no Plano de Intervenção junto aos futuros moradores, em conjunto com a Força Verde;
- m) criar e operar mecanismos que inibam e/ou impeçam novas ocupações na área, juntamente com o Governo do Estado;
- n) conceder a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se, quando possível;
- o) promover, em conjunto com a **COHAPAR**, a relocação das famílias, quando necessário;
- p) cadastrar os beneficiários do projeto no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - (CadÚnico), após a conclusão das obras e serviços;
- q) executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- r) nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do Habite-se;
- s) manter e conservar as obras de recuperação ambiental da área degradada, conforme exigências do licenciamento ambiental e da **CAIXA**, se for o caso;
- t) responsabilizar-se pela operação, manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais, da pavimentação, paisagismo das vias públicas e da recuperação ambiental da área degradada;

#### **IV – DOS RECURSOS:**

A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre a COHAPAR e o município, mas o apoio institucional, arcando cada qual com os custos de suas atribuições.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 3 de junho de 2013.

  
**LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**  
Prefeito Municipal de **CAMPO MAGRO**

  
**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente - **COHAPAR**

  
**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E HABITAÇÃO - CAMPO MAGRO

As ocupações irregulares em áreas de manancial configuram o principal problema ambiental da Região Metropolitana de Curitiba. A continuidade desse processo implica em sérios riscos para a manutenção dos atuais mananciais de abastecimento, e tem como última consequência o comprometimento da atual infra-estrutura instalada para captação e tratamento da água, gerando ônus para a maioria dos moradores da região pela necessidade da adução de mananciais mais distantes.

Dentre as áreas de manancial comprometidas com ocupação inadequada na RMC, o Rio Passaúna destaca-se pelo número de ocupantes e pela localização em área de importância estratégica para o sistema de captação Iguaçu.

Diante dessa situação, o Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização do Município de Campo Magro orienta-se por uma concepção avançada de sustentabilidade ambiental, social e econômica. O equilíbrio dessas dimensões permite uma abordagem integrada do planejamento, implantação e gestão do plano para recuperar áreas degradadas, preservar áreas de mananciais e melhorar a qualidade de vida da população.

#### INTRODUÇÃO

Como as condicionantes existentes em Campo Magro envolvem diferentes áreas de atuação do Poder Público, o Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização para a área engloba políticas, programas e projetos de várias Secretarias do Governo do Estado do Paraná e da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Essa parceria está sintetizada no Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, criado pelo Governo do Estado para enfrentar a problemática das ocupações irregulares no Paraná e especialmente na Região Metropolitana de Curitiba, onde o problema é mais acentuado.

O Programa PPI/Intervenção em Favelas tem como principais objetivos:

1-Melhorar a qualidade de vida da população através da transformação de áreas ocupadas irregularmente em áreas legalizadas integrantes da cidade formal e recuperados sócio- ambientalmente;

2-Interligar o projeto de urbanização, melhoria dos padrões de habilidade e regularização a outras áreas e instâncias públicas, da iniciativa privada e da sociedade,

tais como saúde, educação etc.;

3- Promover a organização e a participação comunitária através da formação de Associações, Cooperativas, Grupos de Mulheres, da discussão democrática com toda a comunidade;

4- Construir um modelo de resolução de conflitos, resgate da dignidade e da auto-estima da população, onde a comunidade é a principal autora do processo;

5- Transferir a propriedade/titularidade dos lotes para as mulheres, a fim de garantir a permanência da família na moradia;

6- Recuperar o meio ambiente, através da revitalização das áreas de preservação permanente, manejo do lixo e educação ambiental, com o envolvimento da comunidade.

## APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de intervenção no Município de Campo Magro será na bacia hidrográfica do rio Passaúna.

O Jardim Boa Vista I,II,III,IV e V e Jardim Cecília, no Município de Campo Magro, atualmente são complexas áreas de ocupação composta por aproximadamente 492 famílias vivendo as margens do rio Passaúna ou em seus afluentes, em invasões de APP, sujeito a inundações e considerada como reserva técnica futura para captação de água.

Historicamente, as diretrizes para a ocupação destas áreas foram de conservação e ocupação de baixíssima densidade, tanto pela sua fragilidade ambiental e conseqüente restrição física à urbanização, dada pela baixa capacidade de drenagem dos solos, pela alta declividade, como pelo interesse estratégico de manutenção desta bacia hidrográfica como manancial de abastecimento público. Entretanto, nas últimas duas décadas, somente a legislação restritiva não foi suficiente para conter a ocupação da área frente multiplicação do fluxo migracional para a RMC.

Diante da complexidade instalada com a ocupação da região são premissas dessa intervenção o controle das áreas ainda não ocupadas e a criação de mecanismos que desestimulem o adensamento populacional na área. Para que este processo tenha êxito, além da implementação das ações propostas, é fundamental que sejam previstos a fiscalização e o monitoramento das ocupações já instaladas e de o impedimento de novas, bem como sua relocação em áreas adequadas.

## DIRETRIZES NORTEADORAS DE ATUAÇÃO

A política atual do Governo do Estado, referente à Proteção dos Mananciais, em particular do sistema de abastecimento do Passaúna, tem como determinante o estabelecimento de práticas de políticas públicas cujos princípios são:

1. a proteção dos atuais vazios urbanos e a criação de efetivos mecanismos

para a sua conservação não permitindo o adensamento e futura expansão de ocupação na região deste manancial;

2. o estabelecimento de parcerias entre os diversos atores – Ministério Público Estadual/ Governo do Estado/ Município/ População – fator determinante para a construção de alternativas de soluções diante da complexidade urbana e de legislação ambiental no contexto de Campo Magro;

3. a democratização e transparência na relação com os moradores de Campo Magro no decorrer do processo de reurbanização;

4. ações planejadas e implementadas de forma integrada, com os órgãos responsáveis pelas diversas áreas de atuação, a partir de uma abordagem sistêmica da realidade nas diferentes dimensões da vida do morador – econômica, política, cultural e socioambiental;

5. a gestão da qualidade ambiental urbana e a inclusão do moradores das áreas de ocupação dentro do sistema urbano do Município requer o estabelecimento de normas construtivas, aproveitando-se do regime de ZEIS já implantados nestas regiões para realocação das famílias;

## **CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS**

### **LOCALIZAÇÃO**

O município de Campo Magro possui uma sede urbana definida pela UTP ( Unidade Territorial de Planejamento) de Campo Magro ( lei municipal nº 127/2000) e outras áreas de perímetro urbano ( lei nº 142/2000) inseridas na APA do Passaúna.

O rio Passaúna constitui bacia secundária do Alto Iguaçu, sendo importante manancial de abastecimento de água da RMC - Região Metropolitana de Curitiba -, motivo pelo qual foi instituída a APA do rio Passaúna, objetivando disciplinar o uso e a ocupação do solo em suas superfícies.

O principal acesso a Campo Magro é através da rodovia PR 090, conhecida como Estrada do Cerne, que parte de Curitiba em direção à Castro e ao norte do Paraná.

### **HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO**

Além dos loteamentos mais antigos que foram sendo aprovados e instalados desde a época em que o território de Campo Magro pertencia ao município de Almirante Tamandaré (1965, 1970, 1980 até 1995), devido ao fato da impossibilidade do parcelamento do solo em lotes para a população de baixa renda (atendendo aos parâmetros de ocupação definidos pelo zoneamento e a instituição da APA do Passaúna - 1991), muitas áreas foram vitimadas por processos de invasão e mesmo de parcelamento clandestino, comercializadas como frações ideais de um todo.

Ao mesmo tempo à Prefeitura Municipal foi imposta a responsabilidade de suprir as deficiências de infra-estrutura e do atendimento de serviços públicos nessas regiões.

### **SITUAÇÃO ATUAL**

Segundo dados do censo demográfico 2000/IBGE, a população do município de Campo Magro é de 20.409 habitantes. No entanto, sabe-se que na ocasião da realização do censo (2000) o IBGE não considerou as populações das localidades inseridas na APA do Passaúna como sendo urbanas ( Jardim Cecília, Jardins Boa Vista I, II, III e IV, Passaúna, Jardim Bom Pastor, Jardim Pioneiro, Jardim Veneza e outros), introduzindo assim uma distorção da realidade.

Quando da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Campo magro - 2005, para obter-se um número mais aproximado da realidade, a partir da população total e do número de ligações elétricas e de água obteve-se um número médio de habitantes por residência e, assim, aferiu-se o número provável de habitantes nas áreas urbana e rural. Estima-se que a população do município seja de aproximadamente 25.000 habitantes, sendo que 20.687 habitantes nas áreas urbanas e 4.313 nas áreas rurais.

Dados da Prefeitura Municipal dão conta que existem no município de Campo Magro 18 áreas de ocupações irregulares, ou habitações informais em áreas de risco e de preservação permanente. São elas: 06 áreas localizadas no Jardim Cecília/Boa Vista, 04 áreas no Jardim Bom Pastor, 02 áreas no Jardim Pioneiro/ Água Boa, 05 áreas no Jardim Viviane e o Morro da Formiga, localizado próximo à Sede do Município. Ainda segundo os dados da Prefeitura o número de unidades familiares nessas áreas é de aproximadamente 784 famílias.

Para esse projeto foram selecionadas 06 áreas de invasão localizadas no Jardim Cecília/Boa Vista que totalizam cerca de 492 unidades familiares. Tais invasões foram selecionadas por estarem contribuindo diretamente para a degradação do rio Passaúna, manancial de abastecimento de água da Região Metropolitana de Curitiba. Essas áreas serão chamadas de Áreas de Intervenção 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

- Área de Intervenção 01 - Rua Minas Gerais - Área: 16.102,41 m<sup>2</sup> - 85 famílias
  - Área de Intervenção 02 - Rua Mato Grosso - Área: 12.602,25 m<sup>2</sup> - 84 famílias
  - Área de Intervenção 03 - Rua Violetas/ Rio Passaúna - Área: 13.621,44 m<sup>2</sup> - 73 famílias
  - Área de Intervenção 04 - Rua Topázios - Área: 14.616,91 m<sup>2</sup> - 82 famílias
- 10 famílias regularização
- Área de Intervenção 05 - Rua Ágatas - Área: 4.744,03 m<sup>2</sup> - 30 famílias
  - Área de Intervenção 06 - Rua Amazonas - Área: 5.400,00 m<sup>2</sup> - 34 famílias -
- 32 famílias regularização

### PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Grande parte das Áreas de Intervenção (invasão) são inadequadas para ocupação urbana pois encontram-se em faixa de preservação permanente dos rios e em área de risco em função da alta declividade dos terrenos. Dessa forma a maioria das famílias, 388 famílias, serão relocadas , apenas 42 permanecerão nas casas passíveis de regularização e 62 famílias receberão obras de infraestrutura.

Nessas áreas de intervenção ocupadas irregularmente será feito um plano de recuperação ambiental e uso parcial para implantação de unidades habitacionais, sendo 12 unidades na Área de Intervenção 02, 11 unidades na Área de Intervenção 03 e 09 unidades na Área de Intervenção 04, totalizando 32 unidades.

Foram selecionadas 04 áreas para relocação dessas famílias, inseridas na malha urbana, com possibilidade de atendimento de infra-estrutura urbana.

As novas habitações serão destinadas às famílias que deverão ser relocadas das áreas de risco e de preservação ambiental, Áreas de Intervenção 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Diante do diagnóstico, verifica-se a necessidade de serem utilizados terrenos na área consolidada, tendo sido escolhidas 04 áreas prioritárias para acomodação do número total de famílias a serem relocadas. O número inicial de unidades a relocar, calculado a partir de dados da Prefeitura Municipal é de 388 famílias que habitam a faixa de preservação permanente do Ribeirão Custódio, Rio Passaúna, Rio Bambeca e áreas de restrição a ocupação e de risco (alta declividade). Todas as áreas de relocação foram definidas após vistorias técnicas realizados pela MINEROPAR, COMEC, IAP, COPEL e pela COHAPAR.

Os recursos serão aplicados para a construção de 388 unidades habitacionais novas para a relocação, nas seguintes áreas :

- Área para Relocação 01 - 89 unidades ;
- Área para Relocação 02 - 175 unidades,
- Área para Relocação 03 - 38 unidades,
- Área para Relocação 04 - 54 unidades
- Áreas de Intervenção 02, 03 e 04 - 32 unidades

### IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

**ÁREA DE INTERVENÇÃO 01 - RUA MINAS GERAIS - A=16.102,41m<sup>2</sup>**

Na área de intervenção 01 será implantado um Parque e haverá recomposição florestal da área

degradada, área de risco (alta declividade).

Os equipamentos propostos e quantitativos para esta área são:

- 01 cancha de areia 200,00 m<sup>2</sup>
- 03 quiosques de eucalipto tratado c/ cobertura em tábuas de madeira e mesa de concreto com
- 04 bancos para jogo de damas.
- 10 bancos de praça em madeira e ferro
- 02 parques infantis com brinquedos de madeira
- 400,00m<sup>2</sup> de ciclovia executada em paver (L=2,50 m)
- 140,00 m<sup>2</sup> de área de estar ( praça) em paver
- 8.862,00 m<sup>2</sup> de grama
- 150 mudas de árvore (espécies a definir)
- 200 mudas de flores (a definir)
- 100 mudas de arbustos (a definir)
- Muros de arrimo/contenção
- 03 lixeiras
- 05 postes com luminárias

**ÁREA DE INTERVENÇÃO 02 - RUA MATO GROSSO - A=12.602,25m<sup>2</sup>**

Na área de intervenção 02, contígua a área de intervenção 01, será implantada a continuação do

Parque e haverá recomposição florestal da área degradada, área de risco (alta declividade).

Nessa área existe ainda uso para implantação de 12 uds habitacionais , em trecho com boa

topografia e fora da área de preservação permanente do Ribeirão Custódio,

Os equipamentos propostos e quantitativos para esta área são:

- 01 Equipamento Comunitário a ser definido o projeto
- 03 quiosques de eucalipto tratado c/ cobertura em tábuas de madeira e mesa de concreto com 04 bancos para jogo de damas.
- 10 bancos de praça em madeira e ferro
- 02 parques infantis com brinquedos de madeira
- 340,00m<sup>2</sup> de ciclovia executada em paver (L=2,50 m)
- 700,00 m<sup>2</sup> de área de estar ( praça) em paver
- 5.192,00 m<sup>2</sup> de grama
- 130 mudas de (espécies a definir)
- 200 mudas de flores (a definir)
- 100 mudas de arbustos (a definir)
- Muros de arrimo/contenção
- 05 lixeiras
- 06 postes com luminárias

**ÁREA DE INTERVENÇÃO 03 - RUA VIOLETAS - A=13.621,11m<sup>2</sup>**

Na área de intervenção 03, faixa de preservação permanente do Rio Passúna, será feita a recomposição florestal da área degradada, com fins de recuperação ambiental.

Parte da área invadida, fora da faixa de preservação permanente do Rio Passaúna, será utilizada

para implantação de 11 unidades habitacionais.

Os equipamentos propostos e quantitativos para esta área são:

- 267,50 m<sup>2</sup> de ciclovia executada em paver (L=2,50 m)
- 8.063,00 m<sup>2</sup> de grama
- 150 mudas de árvore (espécies a definir)
- 50 mudas de flores (a definir)
- 20 mudas de arbustos (a definir)
- 02 lixeiras
- 03 postes com luminárias

**ÁREA DE INTERVENÇÃO 04 - RUA TOPÁZIOS - A=14.615,91 m<sup>2</sup>**

Na área de intervenção 04, será implantado um Parque e haverá recomposição florestal da área

degradada, área de preservação permanente do Rio Bameca.

Nessa área existe ainda uso para implantação de 09 uds habitacionais , em trecho com boa

topografia e fora da área de preservação permanente do Rio Bameca.

Os equipamentos propostos e quantitativos para esta área são:

- 01 cancha de areia 200,00 m<sup>2</sup>
- 01 quiosque de eucalipto tratado c/ cobertura em tábuas de madeira e mesa de concreto com 04
- bancos para jogo de damas.
- 05 bancos de praça em madeira e ferro
- 01 parque infantil com brinquedos de madeira
- 4.352,00 m<sup>2</sup> de grama
- 150 mudas de árvore (espécies a definir)
- 200 mudas de flores (a definir)
- 100 mudas de arbustos (a definir)
- Muros de arrimo/contenção
- 02 lixeiras

- 04 postes com luminárias

**ÁREA DE INTERVENÇÃO 05 - RUA ÁGATAS - A=4.744,03m<sup>2</sup>**

Na área de intervenção 05, haverá recomposição florestal da área degradada, área de preservação permanente do Rio sem denominação (afluente do Rio Passaúna).

Por estar totalmente atingida pela faixa de preservação permanente do Rio sem denominação

(afluente do Rio Passaúna) será implantada apenas uma ciclovia para acesso ao Bosque.

Os equipamentos propostos e quantitativos para esta área são:

- 267,50 m<sup>2</sup> de ciclovia executada em paver (L=2,50 m)
- 4.352,00 m<sup>2</sup> de grama
- 100 mudas de árvore (espécies a definir)
- 200 mudas de flores (a definir)
- 100 mudas de arbustos (a definir).
- Muro de arrimo/contenção
- 02 lixeiras
- 06 postes com luminárias

**ÁREA DE INTERVENÇÃO 06 - RUA AMAZONAS - A=5.400,00m<sup>2</sup>**

Na área de intervenção 06, haverá execução de muro de arrimo e calçadas na rua interna projetada.

### **PADRÕES HABITACIONAIS**

O padrão habitacional implantado será de moradias isoladas CF40 R1 e CF40 R1A, com 40,80 m<sup>2</sup>, sobrados CF40 com 40,43 m<sup>2</sup> e casas geminadas CF40 GEM de 40,75m<sup>2</sup>, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com cobertura em telha de barro e dotadas de toda a infra-estrutura necessária. Os lotes possuem tamanhos variados, de acordo com padrões a serem implantados buscando a otimização da ocupação e a garantia de espaços adequados às novas edificações e a futuras expansões a serem realizadas pelos moradores, objetivando assegurar a possibilidade de futuras ampliações nas edificações.

A diversificação dos projetos, de arquitetura e urbanização, objetivam a inserções deste novo empreendimento na cidade formal, resgatando a dignidade e cidadania da população beneficiada.



**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**  
Extrato de Inexigibilidade nº 04/2013 – SID Nº 11.981.360-3  
**CONTRATADA:** CAB ÁGUAS DE PARANAGUÁ S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de ampliação de rede de água e esgoto, estação elevatória de esgoto, cem como, 173 ligações de água e esgoto para atendimento do conjunto habitacional Porto Seguro município de Paranaguá/pr.  
**VALOR:** R\$ 1.456.082,31.  
**FUNDAMENTO:** Art. 33, Lei Estadual 15.608/07 e art. 25, Lei 8.666/93.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 45/2013 de 07/06/2013

R\$ 72,00 - 54337/2013

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
**Diretoria Administrativo-Financeira**  
Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6337/CONT/2012

**CONTRATANTE:** SEIL E COHAPAR  
**CONTRATADA:** NEW HOUSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA  
**OBJETO:** i) adequar ao projeto o quantitativo de ferragem CA-50 e CA-60, em razão da diferença entre a planilha de custos originária e o projeto, conforme memória de cálculo em anexo, bem como ii) prorrogar o prazo de execução por 04 meses, contados de 30/04/2013 a 30/08/2013, ficando prorrogada, consequentemente, a vigência do contrato até a data de 30/11/2013, restando convalidados e autorizados os atos de execução referentes ao contrato originário praticados de 30/04/2013 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.  
**FUNDAMENTO:** art. 65, I, "b" e § 1º, e art. 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 112, § 1º, I, e art. 104, II da Lei 15.608/07.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2013  
**VALOR DO Termo Aditivo:** R\$ 4.936,48  
**AUTORIZAÇÃO:** Ata da Reunião de Diretoria nº 38/2013 de 20/05/2013.

R\$ 120,00 - 54006/2013

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
Extrato de Convênio

<b>PARTES:</b>	<b>Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o município de CAMPO MAGRO.</b>
<b>OBJETO:</b>	O presente convênio tem por objetivo estabelecer compromissos entre a <b>COHAPAR</b> e o <b>MUNICÍPIO</b> para execução de obras de Infraestrutura, Produção de Unidades Habitacionais, Recuperação de Área Degradada, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Trabalho Técnico Social no Município de Campo Magro, no âmbito do Programa PPI – Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional, Urbanização de Assentamento Precário e Habitações.
<b>Dos recursos:</b>	Caberá a cada uma das partes mobilizar e disponibilizar, nos montantes e nos momentos requeridos para atendimento ao cronograma estabelecido em decorrência da aplicação do disposto na alínea a) da Cláusula Segunda, os recursos financeiros requeridos para a execução das obras da respectiva titularidade.
<b>CONVÊNIO Nº:</b>	0176/CONV/2013.
<b>DATA:</b>	03.06.2013.
<b>VIGÊNCIA:</b>	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013. Processo protocolado sob nº 11.959.973-3.

R\$ 192,00 - 54023/2013

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**  
Extrato de TA (1º) ao contrato nº 6338/CONT/2012

**CONTRATADA:** MEGAPAV - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato originário por 04 meses, contados a partir de 05/03/2013 a 05/07/2013, com vigência até 05/10/2013 e alteração das especificações dos serviços contratados originariamente a fim de possibilitar a complementação dos serviços de terraplenagem.  
**FUNDAMENTO:** art. 65, I, "a" e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e no art. 112, § 1º, I, da Lei 15.608/07  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 834.434,58  
**AUTORIZAÇÃO:** Atas de RDE n.º 23/2013, de 27/03/2013, e nº 27/2013 de 15/04/2013  
**ASSINATURA:** 13/05/2013

R\$ 96,00 - 54353/2013

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
**Diretoria de Projetos**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, torna público que **REQUEREU** ao IAP, a renovação da **Licença de Instalação** para implantação do empreendimento **C.H. Residencial Nova Aurora II (6ª Etapa/2ª Fase)**, com 177 unidades, localizado no município de Nova Aurora Estado do Paraná. (LI 12621)

R\$ 72,00 - 53780/2013

**COMPAGAS****EXTRATO DE CONTRATO COMPAGAS 061/2013**

**CONTRATADO:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA  
CNPJ: 13.919.051/0001-63  
**OBJETO:** Contratação de serviços de gráfica para impressão de papel fatura, envelope fatura e papel timbrado personalizados, conforme especificações técnicas.  
**VALOR:** R\$ 50.254,00  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Compagas 012/2013  
**DATA:** 14/06/2013

R\$ 72,00 - 54161/2013

**COPEL****ADITAMENTO**

• A COPEL comunica a existência do Aditamento nº 01 ao Pregão Eletrônico COPEL Nº SAF130020/2013; Objeto: Prensa Enfardadeira para Sucata; Data da Sessão: Alterada para 03/07/2013 às 14h; Alteração da Especificação Técnica; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **Informações:** (41) 3331-4808

**AVISO DE LICITAÇÃO**

• Pregão Presencial COPEL SAF130019/2013, através do Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** Calça, Camisa e Jaqueta Anti-Chama; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 3.445.178,30; **Preço máximo detalhado no edital;** **Data da Sessão:** 04/07/2013, às 09h; **Retirada do Edital:** [www.copel.com](http://www.copel.com); **Informações:** (41) 3331-2238 - Elaine

**RESUMOS DE CONTRATOS**

• Contrato COPEL SLS/DAQM nº 4600002691/2012; **Contratada:** MASERAFI COMERCIO ARTIGOS OPTICOS LTDA; CNPJ: 08.617.997/0001-35; **Objeto:** LANTERNA E BATERIA; **Vigência:** 12/08/2013; **Data de Assinatura:** 14/03/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 28.440,00; conforme Pregão Presencial COPEL SLS/DAQM Nº 504205/2012.

• Contrato COPEL SAF/DCMS nº 4600003064/2013; **Contratada:** Weg Equipamentos Elétricos S/A; CNPJ: 07.175.725/0014-84; **Objeto:** Rator Aterramento; **Vigência:** 7 meses; **Data de Assinatura:** 03/06/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 251.598,00; Conforme Pregão Eletrônico COPEL nº 130088/2013.

**RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS**

• Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL nº 4600000765/2012; **Contratada:** Viação Capital do Oeste Ltda., CNPJ nº 75.527.101/0001-14; **Motivo:** Prorrogação da vigência por 12 meses; **Fundamentação:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como artigo 103, Inciso II e artigo 12, § 12 da Lei Estadual nº 15.608/2007; **Data de Assinatura:** 17/03/2013; **Valor do Termo:** R\$ 79.524,00.

• Termo Aditivo nº 2º; Contrato COPEL nº 4600001404/2012; **Contratada:** BRAMETAL S/A; CNPJ: 83.249.078/0001-71; **Motivo:** Acréscimo; **Fundamentação:** Leis 8666/93 e 15608/07. **Data de Assinatura:** 13/06/13. **Novo Valor Global do Contrato:** R\$3.279.816,71.

• Termo Aditivo nº 1º; Contrato COPEL nº 4600002352/13; **Contratada:** SAE TOWERS BR. TORRES DE TRANSMISSÃO LTDA; CNPJ: 07.758.028/0001-31; **Motivo:** Acréscimo; **Fundamentação:** Leis 8666/93 e 15608/07. **Data de Assinatura:** 13/06/13. **Novo Valor Global do Contrato:** R\$2.836.348,98.

• Termo Aditivo nº 1º; Contrato COPEL nº 4600002238/2013; **MILANO ESTRUTURAS METALICAS LTDA;** CNPJ: 82.916.065/0001-46; **Motivo:** Prorrogação de Prazo **Fundamentação:** Lei 8666/93 e Lei 15608/07; **Data de Assinatura:** 27/05/2013

R\$ 288,00 - 53737/2013

**RESUMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 3 ao Contrato COPEL nº 45.329; **Contratada:** Instituto Tecnológico Simepar; CNPJ: 02.772.961/0002-20; **Motivo:** Aplicação de Reajuste; **Fundamentação:** Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93; **Data de Assinatura:** 14/06/2011; **Novo Valor do Contrato:** R\$ 14.103.326,41.

R\$ 48,00 - 53674/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE COPEL SDT130014**

**Objeto:** execução de serviços de engenharia de recapeamento asfáltico de 1.780,00 m2 do pátio do Departamento de Serviço e Manutenção de Apucarana, conforme Memorial Descritivo (ANEXO IX), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, insumos, utensílios de ofício e demais recursos necessários para a execução dos serviços. **EMPRESA VENCEDORA:** **Lote Único:** DISTERPAV (R\$ 26.789,49). Resultado homologado em 17/06/2013. **Informações:** (43) 3293-2158/2048.

**RESUMO DE CONTRATO COPEL SDT**

-Contrato COPEL SAF nº 4600003138/2013. **Contratada:** OLIVIO E